



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2016.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais aprova.

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, relativa ao quadriênio 2017/2020, fica fixado em parcela única, no valor de R\$1.900,00 (*mil e novecentos reais*).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, é assegurada aos agentes políticos, de que trata esta Resolução, a revisão geral anual dos subsídios.

Parágrafo único. O índice oficial adotado, para efeito da revisão geral assegurada no “*caput*” deste artigo, é o IPCA/IBGE.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 14 de junho de 2016.

AUTORIA: CIRO BRAZ CARDOSO

- Vereador / PMDB -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVAS

Referência. Substitutivo ao Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2016, de autoria da Mesa Diretora, que *“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências”*.

Sr. Presidente, Sra Vereadora, Senhores Vereadores.

Historicamente, o subsídio a agente político surgiu na Inglaterra, na Câmara dos Comuns, quando o povo passou a participar da política e tinha o propósito de conceder um *“auxílio”* àqueles que viessem a serem eleitos e *“necessitassem”* para exercerem suas funções públicas, e conciliarem com as suas atividades profissionais.

Portanto ocupar cargo político eletivo não é profissão.

Ocorre que países como o Brasil, os agentes políticos deturpou o que seria um auxílio e em caso de necessidade para criarem elevadas remunerações em causa própria.

No caso, vereador tem a maior parte do tempo livre para dedicar a sua profissão, não temos despesas de deslocamento, como numa cidade maior, portanto o subsídio não deveria passar além de um auxílio para suprir gastos que porventura venha a ter no exercício da função pública.

Vale dizer que o maior benefício que esta Câmara pode prestar aos munícipes, é observar e resgatar o verdadeiro intuito do subsídio do agente político eleito, inclusive decotando o 13º salário.

O que se propõe neste *“substitutivo”* é uma redução na proposta originária de **R\$7.249,56** (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e seis centavos) mensais, apresentada pela Mesa Diretora (Presidente – Romis Antonio dos Santos; Vice-Presidente – Jader Quintino Alves; e Secretária – Maira Bethania Braz de Queiroz), e se pode afirmar que um valor mensal de **R\$1.900,00**.

Havendo esta redução, serão mais de **R\$3.360.000,00** (três milhões e trezentos e sessenta mil reais) disponíveis na aplicação e promoção do bem estar social dos munícipes no quadriênio 2017 / 2020.

Ademais, sabendo ser a proposta de Resolução apreciada e votada em turno único requer seja apreciado este substitutivo e votado antes do projeto originário.

Em caso de aprovação deste SUBSTITUTIVO se faz necessário alterar a Lei Orgânica Municipal – LOM através de uma Proposta de Emenda instituindo até 02 (dois) salários mínimos como subsídio de vereador, para que vereadores em legislaturas futuras cumpram este mandamento legal.

E quem sabe num futuro próximo poderemos ter nesta república uma reforma política séria e seja revisto o subsídio de vereador, corrigindo esta distorção em todos os municípios brasileiros. Vamos dar o exemplo iniciando por Carmo do Paranaíba – MG.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

AUTORIA: CIRO BRAZ CARDOSO

- Vereador / PMDB -